



**Santo
Ângelo**

POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2005/2008

LEI Nº 3.213, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

12039200542.XXX – Promoção do Festival Canta e Encanta

3390 36 00 00 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	12.700,00
---	-----	-----------

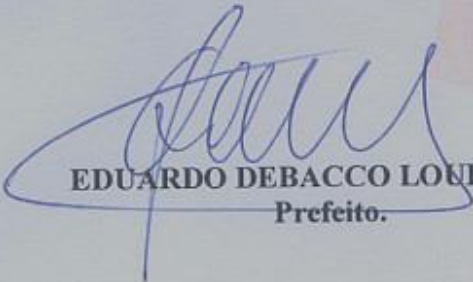
3390 39 00 00 – Outros Serviços e Encargos PJ	R\$	87.300,00
---	-----	-----------

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto pela arrecadação a maior dos recursos repassados pelo Tesouro da União através de Convênio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de dezembro de 2008.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Pinheiro Machado s/nº - CEP 98801-630 - Santo Ângelo - RS
Fone: (55) 3312-0100 - Fax: (55) 3313-3636 - E-mail: pmsaplanej@via-rs.net
www.santoangelo.rs.cnm.org.br

A Tribuna Regional

Santo Ângelo, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal
de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.213, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
12039200542 XXX – Promoção do Festival Canta e Encanta	
3390 36 00 00 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 12.700,00
3390 39 00 00 – Outros Serviços e Encargos PJ	R\$ 87.300,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto pela arrecadação a maior dos recursos repassados pelo Tesouro da União através de Convênio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 09 de dezembro de 2008.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito Municipal